



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 251052 03/06/07

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2578

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00, no orçamento de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2007, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo
Classificação Funcional	1778 23.695.2301.1.800	Construção/ampliação de centro para Feira
Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo
Classificação Funcional	1779 23.695.2301.1.801	Construção/ampliação de centro para Feira
Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo
Classificação Funcional	1000 23.695.2301.1.802	Construção/ampliação de centro para Feira - contrapartida

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo	
Classificação Funcional	1778 23.695.2301.1.800	Construção/ampliação de centro para Feira	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	R\$ 55.000,00
Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo	
Classificação Funcional	1779 23.695.2301.1.801	Construção/ampliação de centro para Feira	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	R\$ 55.000,00
Unidade Orçamentária	1802	Departamento de Turismo	
Classificação Funcional	1000 23.695.2301.1.802	Construção/ampliação de centro para Feira - contrapartida	
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e instalações	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) referente ao excesso de arrecadação ocasionado pelo recebimento dos recursos do convênio e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 23 de maio de
2007.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal